

LEI Nº 334/2001

EMENTA: A Escola Boa Esperança localizada no Sítio Cachoeira neste Município passa a denominar-se de Escola Municipal João Basílio.

O Prefeito Constitucional do Município de Sanharó – Estado de Pernambuco.
Faço saber que a Câmara Municipal de Sanharó, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º: A Escola Boa Esperança localizada no Sítio Cachoeira neste Município passa a denominar-se de Escola Municipal João Basílio.

Art. 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de novembro de 2001.

Rannieri Aquino de Freitas
- Prefeito -